



GABINETE DO PREFEITO

III

Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

LEI Nº 1 703, DE 06 DE OUTUBRO DE 1 972.-

Dispõe sobre doação de estrutura metálica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar, em doação, ao Aero Clube de Assis, os materiais construtores da estrutura metálica e respectiva cobertura de telhas, de propriedade do município, constantes dos imóveis adquiridos, mediante autorização feita pela Lei nº 1296, de 14 de outubro de 1966.

§- único - Destinam-se os materiais objetos desta doação à participação do município para a construção de um Hangar no Aeroporto de Assis, para abrigar aviões daquela entidade e de outras unidades que se servem daquele local.

Artigo 2º - Em caso de extinção do Aero Clube de Assis o hangar construído com os materiais ora doados, ficará pertencendo ao Município, independentemente de qualquer indenização.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 06 de outubro de 1972.-

Tufi Jubran
Prefeito Municipal

Carlos Solerini
Diretor Administrativo-Subst.-

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura, em 06 de outubro de 1 972.-

Carlos Solerini
Diretor Administrativo-Subst.-